

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36976-000 CNPJ 18.392.506/0001-59 - Tels.: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.353/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

"Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida gratificação a servidora Sueli Amaral, ocupante do cargo de Assessor Técnico, correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a titulo de dedicação exclusiva.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 06 de junho de 2014.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER Prefeito

Services Responsável